

Art. 1º Aprovar a Inscrição de **Nº.120/2022**, da Caritas Arquidiocesana de Londrina, inscrita no CNPJ sob Nº. 01.885.077/0001-59, do Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes Refugiados Apátridas e suas Famílias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 018/2022 - CMAS, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o estabelecido na Lei nº 12.435/2011 e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS) de 2006, que consolidou os principais eixos para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS;
- o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 04/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP SUAS);
- as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2020, que indicam a necessidade de aprimoramento do conhecimento para trabalhadores e conselheiros do SUAS para qualificação da gestão e do controle social na política de assistência social;
- A Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Conselheiros para participarem da Comissão de Educação Permanente no SUAS da política municipal de assistência social de Londrina:

Conselheiro	Representação
Ana Carolina Ferreira	Sociedade Civil-Titular
Rosely Sonoda Gomes	Sociedade Civil-Suplente

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA, DE 11 de MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA, que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão interinstitucional para definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua:

Comissão interinstitucional para definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua

Paulo Cesar de Oliveira - Sociedade civil

Sara Elaine de Oliveira Alexius - Governo

Alexandra Alves José - Sociedade civil

Josiane Severino dos Santos Nogueira - Governo

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de Março de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMDCA, DE 14 de MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e considerando: